



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE UMUARAMA
2ª VARA CÍVEL DE UMUARAMA - PROJUDI
Rua Desembargador Antonio Ferreira da Costa, 3693 - Fórum Estadual - Centro - Umuarama/PR - CEP:
87.501-200 - Fone: 44 99158-0656 - E-mail: b081@tjpr.jus.br

Processo: 0010970-09.2020.8.16.0173

Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial

Assunto Principal: Cédula de Crédito Bancário

Valor da Causa: R\$56.696,86

Exequente(s): • BANCO BRADESCO S/A (CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12)

Executado(s): • Ana Jessica Bordim Braga Batista (CPF/CNPJ: 094.417.349-77)

Autos nº 0010970-09.2020.8.16.0173
Execução de Título Extrajudicial

EDITAL DE LEILÃO JUDICIAL, INTIMAÇÃO E ARREMATAÇÃO

O DR. MARCELO PIMENTEL BERTASSO, MM JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que será levado à arrematação o bem penhorado da parte executada, a fim de instruir os autos nº **0010970-09.2020.8.16.0173** de **Execução de Título Extrajudicial**, que **BANCO BRADESCO S/A** (CNPJ: 60.746.948/0001-12) move contra **ANA JESSICA BORDIM BRAGA BATISTA** (CPF: 094.417.349-77) na forma abaixo:

Venda em 1º LEILÃO JUDICIAL: dia 19 de novembro de 2024, com fechamento a partir das 16h30min, tão somente na modalidade eletrônica, mediante cadastro prévio pelo portal: www.kleiloes.com.br; e, em caso de não haver licitantes:

Venda em 2º LEILÃO JUDICIAL: dia 03 de dezembro de 2024, com fechamento a partir das 16h30min, tão somente na modalidade eletrônica, mediante cadastro prévio pelo portal: www.kleiloes.com.br;

CONSIGNANDO A POSSIBILIDADE DE ARREMATAÇÃO, EM QUALQUER DAS PRAÇAS, OBSERVANDO O PREÇO MÍNIMO DE 60% (SESSENTA POR CENTO) DO VALOR DA AVALIAÇÃO, NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 109/2023.

Caso não haja expediente forense nos dias acima, o ato será realizado no dia útil imediato, nas mesmas condições.

Local dos Leilões Judiciais: na modalidade eletrônica (mediante cadastro prévio), no site do leiloeiro: www.kleiloes.com.br.

- **Descrição do Bem:** Data nº 08-B, subdivisão da data nº 08, da subdivisão das datas nºs 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 e 24, da Quadra nº 61, da cidade de Serra Dourada, município de Umuarama-Pr, com área de 234,00m², com os seguintes limites e confrontações: "NORTE: Com o rumo de NO 85º00'SE, na distância de 6,00 metros, confrontando com a data nº 17. LESTE: Com o rumo de NE 5º00'SO, na distância de 39,00 metros, confrontando com a data nº 9. SUL: Com o rumo de NO 85º00'SE, na distância de 6,00 metros, confrontando com a Avenida Brasil. OESTE: Com o rumo de NE 5º00'SO, na distância de 39,00 metros, confrontando com a data nº 08-A, desta subdivisão. Matrícula nº 65.204 do Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício de Umuarama – PR.(Observação do Oficial de Justiça em 17/07/2024 (seq. 300): Terreno vazio. Imóvel localizado na Av. Brasil, porém ainda não aberto a referida Av., providos de energia elétrica, água, internet, coleta de lixo).

- **Ônus e Recursos Pendentes:** Constante na Matrícula nº 65.204 na data de 07/05/2024 (seq. 311.2): a) **Premonitória, Indisponibilidade de Bens e Penhora dos presentes autos (Av.03; Av.04 e R.05).**



Podendo existir ônus diversos não informados no processo ou com registro posterior às datas da expedição de Matrícula e/ou Certidão do Distribuidor.

Obs.: Custas, carta de arrematação e/ou mandado de entrega, serão de responsabilidade do arrematante.

- **Avaliação Total do Bem:** R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais), conforme Avaliação do seq. 300, realizado em data de 17/07/2024.

- **Valor da Dívida:** R\$ 120.020,61 (cento e vinte mil, vinte reais e sessenta e um centavos) em 05/09/2024 (seq. 311).

INTIMAÇÃO: Caso o(a)s executado(a)s ANA JESSICA BORDIM BRAGA BATISTA e cônjuge, se casado(s) for(em), não sejam encontrados ficam, desde já, intimados através do presente edital, bem como ficam intimados os eventuais terceiros interessados. Nomeado leiloeiro o Sr. Werno Klöckner Júnior, leiloeiro oficial, o qual perceberá a seguinte remuneração: 5% sobre o valor da arrematação, pagos pelo arrematante; 2% sobre o valor da avaliação nos casos de adjudicação, pagos pelo exequente.

OBSERVAÇÃO: Art. 895. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar, por escrito: I - até o início do primeiro leilão, proposta de aquisição do bem por valor não inferior ao da avaliação; II - até o início do segundo leilão, proposta de aquisição do bem por valor que não seja considerado vil. § 1º A proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis. § 2º As propostas para aquisição em prestações indicarão o prazo, a modalidade, o indexador de correção monetária e as condições de pagamento do saldo. § 3º (VETADO). § 4º No caso de atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de dez por cento sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. § 5º O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos ser formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação. § 6º A apresentação da proposta prevista neste artigo não suspende o leilão. § 7º A proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado. § 8º Havendo mais de uma proposta de pagamento parcelado: I - em diferentes condições, o juiz decidirá pela mais vantajosa, assim compreendida, sempre, a de maior valor; II - em iguais condições, o juiz decidirá pela formulada em primeiro lugar. § 9º No caso de arrematação a prazo, os pagamentos feitos pelo arrematante pertencerão ao exequente até o limite de seu crédito, e os subsequentes, ao executado.

E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, para que no futuro não aleguem ignorância ou boa-fé, mando expedir o presente que será publicado no Diário da Justiça Eletrônico, no site do leiloeiro (www.kleiloes.com.br) e afixado na forma da Lei. Umarama, *data da assinatura digital*.

MARCELO PIMENTEL BERTASSO
Juiz de Direito

